



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 49 - de 14 de dezembro de 2016

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.08.00-Encargos Gerais do Município
02.08.01-Despesa Gerais da Administração
28.846.0002.2002- Manutenção das Atividades da Unidade
3.3.90.92- Despesa de Exercícios Anteriores (210)
Crédito R\$ 6.000,00

Total crédito por remanejamento..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00- Reserva de Contingência
02.09.01- Reserva de Contingência
99.99.0018.9999- Reserva de Contingência
9.9.99.99- Reserva de Contingência (ficha 215)
Redução..... R\$ 6.000,00

Total Redução por remanejamento R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal